



LEI MUNICIPAL Nº 2.103, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.016/2018, QUE CRIA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE ICÉM, AUTORIZANDO A CONCESSÃO DE INCENTIVOS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO DISTRITO INDUSTRIAL "JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém - SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.016/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Os empreendimentos enquadrados no PRODESI terão direito aos incentivos previstos nesta Lei, desde que comprovem área mínima construída de pelo menos 20% (vinte por cento) do total da área do terreno adquirido ou concedido e a geração de empregos de acordo com a metragem da área adquirida, na seguinte conformidade:

- I - até 1.250,00m², geração de, no mínimo, 2 (dois) empregos diretos;*
- II - de 1.250,00m² até 2.500,00m², geração de, no mínimo, 5 (cinco) empregos diretos;*
- III - de 2.501,00m² até 3.750,00m², geração de, no mínimo, 7 (sete) empregos diretos;*
- IV - de 3.751,00m² até 5.000,00m², geração de, no mínimo, 9 (nove) empregos diretos;*
- V - de 5.001,00m² até 6.250,00m², geração de, no mínimo, 12 (doze) empregos diretos;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



VI - de 6.251,00m² até 7.500,00m², geração de, no mínimo, 18 (dezoito) empregos diretos;

VII - acima de 7.500,00m², geração de, no mínimo, 22 (vinte e dois) empregos diretos.

Art. 2º - O § 6º do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.016/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º - O percentual mínimo de área construída definido no caput deste artigo poderá ser reduzido a critério do Comitê Gestor do PRODESI, quando se tratar de área inferior a 1.250,00m² e pequena empresa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo vir a ser regulamentada por Decreto.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 28 de julho de 2021.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixada no local de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


JOÃO ROMERO NETO
Encarregado do Setor de Deptº. Pessoal